

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IIPP)**:

Contrato que entre si celebram, de um lado aqui denominada como CONTRATANTE, o PODER LEGISLATIVO DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, personalidade jurídica de direito público interno, situada à Avenida Dom José Dalvit, 100 – Blocos 11 e 12 – Bairro Santo Antonio - São Mateus – ES CEP 29.941-900, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob nº. 27.559.343/0001-47, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO, brasileiro, casado, portador CPF(MF) Nº 002.844.617-84 e residente e domiciliado, e a Empresa INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IIPP), situada na rua Santa Tereza 115 Quadra 69-Lote-21 – Vila São Luiz – Duque de Caxias- RJ – CEP:25.086-200, inscrito no CNPJ sob o número 45.673.824/0001-60, este ato representado pelo seu representante legal o Diretor Presidente CARLOS CÂNDIDO DIAS, brasileiro, casado, pedagogo, portador do CPF nº 776.034.677-34, RG 418252MB, doravante denominado CONTRATADO resolve firmar o presente contrato de acordo com a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Legislativo nº 001/2023, contrato que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados em organização e realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para os cargos de provimento efetivo da CONTRATANTE, incluindo o processamento e o julgamento das provas aplicadas, o fornecimento de recursos materiais e humanos e a execução das atividades envolvidas e correlatas em apoio a comissão do concurso, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência que originou a presente contratação, que se encontra em anexo a esse instrumento e dele faz parte integrante para todos os efeitos legais, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA REMUNERAÇÃO

- 2.1- Pela prestação de serviços o **CONTRATADO**receberá o valor total pago pelos candidatos pela inscrição no concurso público, valor estimado em R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), cujo o valor será utilizado conforme cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária anexos a este instrumento, em obediência ao que contém o Acórdão TCU número 1111/2010 Plenário. alor estimado refere-se a um estimativa de 15.000 candidatos, sendo que havendo maior número de inscritos haverá um termo aditivo a este contrato, mas a remumeraçõ do CONTRATADO sempre se resumirá ao valor total da arrecadação com o pagmento das inscrições pelos candidatos.
- 2.2- Cada valor pago pelo **CONTRATADO** deverá corresponder a serviços executados e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante relatório de comprovação da execução efetiva do serviço.
- 2.3- Na remuneração já estão incluídos todos os custos e despesas, entre eles direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, direitos autorais, transporte, embalagens, despesa de logística,



supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto que por ventura venham a incidirdireta ou indiretamentesob a prestação do serviço, estando inclusos ainda todo e qualquer tributo incidente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de elaboração do edital é de até dez dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, emitida pela **CONTRATANTE**, devendo o edital ter a aprovação da comissão do concurso.
- 3.2 O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura
- 3.3 O início da execução de serviços **CONTRATADO**s se dará a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS

- 4.1. Os recursos arrecadados pelo **CONTRATANTE** serão utilizados da seguinte forma, observada a planilha anexa a este contrato:
- 1°parcela= 65% (sessenta e cinco por cento em até 5 dias após o encerramento das inscrições);
- 2° Parcela= 20% (vinte por cento em até cinco dias antes da realização das provas.
- 3°Parcela = 10% em até cinco dias após a avaliação dos títulos;
- 4° Parcela = 5% em até cinco dias após a divulgação do resultado final .

CLÁUSULA QUINTA DA AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para a realização do concurso deverão ser realizadas pelo **CONTRATADO** diretamente com a arrecadação dos valores pagos pelos candidatos na inscrição e não correram à conta de dotação orçamentárias

CLAUSULA SEXTA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Execução deste contrato será acompanhada pelos servidores da comissão do concurso que também serão os fiscais do contrato, sento estes, Jailson Barbosa, Vera Lúcia de Oliveira Jorge e Conrado Barbosa Zorzanelli.

CLAUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 Obrigações da CONTRATANTE :

- I- Atestar os pagamentos das despesas realizadas pelo CONTRATANTE.
- II- designar o servidor fiscal do contrato indicado pela comissão do concurso.
- III- oferecer todas as informações necessárias para que o **CONTRATADO** possa realizar os serviços adequadamente
- IV- Rejeitar qualquer serviço entregue equivocadamente ou em desacordo com o termo de referência
 - V- Aplicar as penalidades previstas na legislação.

7.2 – obrigações do CONTRATADO:

- I- Executar satisfatoriamente e no prazo estabelecido os serviços especificados no termo de referência e na e matriz de riscos constantes no processo administrativo nº XXX/202X.
- II-Realizar o pagamento de todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dês instrumento.
 - III- Registrar imediatamente as ocorrências e anormalidades, inclusive de ordem funcional



ocorridas durante a execução deste contrato, para que sai adotadas as devidas providências de regularização necessárias tudo dando ciência a **CONTRANTE** respondendo integralmente no caso de omissão.

IV- assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, em face da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

V- observar as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

VI- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE** e fazer as devidas alterações solicitadas.

VII- Manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

VIII – Especificamente quanto a execução do objeto em si ainda a **CONTRATADA** terá como responsabilidade:

- ✓ Elaborar minuta do cronograma para avaliação da Comissão Organizadora do concurso público;
- ✓ Realizar, em qualquer fase, reuniões técnicas com os membros da Comissão Organizadora;
- ✓ Assessorar tecnicamente a CONTRATANTE quanto ao objeto do contrato.
- ✓ Disponibilizar propostas de conteúdo programático para as provas, conforme atribuições do cargo;
- ✓ Executar direta e integralmente o objeto do contrato;
- ✓ Planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público;
- ✓ Responsabilizar-se totalmente pela segurança do concurso em todas as etapas até a publicação do resultado final, em especial mantendo pleno sigilo quanto às provas, conforme plano apresentado na fase de planejamento;
- ✓ Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas dos editais e comunicados para validação e análise crítica da Comissão Organizadora, com a antecedência de pelo menos 24 (horas) à data prevista no cronograma para sua divulgação;
- ✓ Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de boleto para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado do concurso, inclusive para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição;
- ✓ Disponibilizar requerimento para isenção de taxa de inscrição;
- ✓ Disponibilizar em seu site e promover a divulgação de todos os editais, informações, comunicados referentes às etapas do Concurso Público, inclusive locais de prova e resultados provisório e final, permitindo o acesso dos interessados a todas as informações;
- ✓ Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via internet;
- ✓ Disponibilizar requerimento para formalização de recursos via internet;
- ✓ Responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- ✓ Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato do concurso público, para atender, auxiliar e orientar quanto às etapas do concurso;
- ✓ Disponibilizar-se a comparecer às reuniões previstas, quando não puderem ser realizadas remotamente;
- ✓ Vistoriar os locais das provas e a infraestrutura adequada para execução de todas as fases e etapas do projeto (pessoal, elaboração, aplicação e correção das provas, transporte, guarda, deslocamento, fiscalização, impressão dos manuais e de provas, crachás de identificação, mecanismos de segurança contra fraudes, central de atendimento aos candidatos, telefone, email, ambiente virtual), inclusive e especialmente no que se refere às condições especiais, aos candidatos que declararem e comprovarem esta necessidade;
- ✓ Guardar, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de homologação do resultado final do concurso, em ambiente apropriado, os documentos relacionados à aplicação e correção das provas ou, na hipótese de demanda judicial envolvendo o concurso, até sua decisão definitiva;



- ✓ Disponibilizar equipe composta por profissionais da área jurídica, que será responsável pelo recebimento, análise, elaboração de respostas aos requerimentos administrativos porventura apresentados por candidatos, além de, a qualquer tempo, prestar assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, ou a seus representantes, a respeito de demais questionamentos acerca do concurso;
- ✓ Indicar representante, como preposto, responsável pelo acompanhamento do Contrato e contatos com a **CONTRATANTE** ;
- ✓ Articular-se com a CONTRATANTE quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato celebrado e cumprir os prazos previstos no respectivo cronograma;
- ✓ Manter link contendo informações atualizadas sobre o concurso, pelo menos durante a validade do Concurso:
- ✓ Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas;
- ✓ Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de quaisquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste instrumento;
- ✓ Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços;
- ✓ Dar solução aos eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas mediante justificativa formal, visando a obter prévia aprovação à implementação e se necessárias demais formalidades contratuais, oferecendo apoio jurídico, identificando nominalmente o advogado;
- ✓ Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados aos serviços prestados;
- ✓ Responder por danos morais e à imagem dos candidatos, caso haja divulgação indevida de resultados relativos aos processos seletivos realizados. A responsabilidade, neste caso, será daquele que deu causa;
- ✓ Submeter todos os documentos elaborados à Comissão Organizadora do concurso antes da divulgação;
- ✓ Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE;
- ✓ Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE** ;
- ✓ Dar consultoria a comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência;
- ✓ Dar consultoria à comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos que concorrem a cotas para negros e dar consultoria para promover diligência de verificação dos casos onde houver dúvidas acerca da conformidade da autodeclaração e da documentação apresentada de ser o candidato negro, limitadas estas diligências aos candidatos aprovados até o número de vagas e cadastro de reserva reservados a cotas para negros;
- ✓ Dar consultoria à comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos que concorrem a cotas para indígenas e dar consultoria para promover diligência de verificação dos casos onde houver dúvidas acerca da conformidade da autodeclaração e da documentação apresentada de ser o candidato indígena, limitadas estas diligências aos candidatos aprovados até o número de vagas e cadastro de reserva reservados a cotas para indígenas;
- ✓ Dar consultoria à comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos que concorrem a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e dar consultoria para promover diligência de verificação dos casos em que houver dúvidas acerca da conformidade da documentação apresentada de ser o candidato pessoa com deficiência (PCD).



limitadas estas diligências aos candidatos aprovados até o número de vagas e cadastro de reserva reservados a pessoas com deficiência (PCD)

CLÁUSULA OITAVA DAS FASES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

8.1- Caberá ao **CONTRATADO** realizar o concurso público, na forma indicada no termo de referência de forma a garantir a completa e efetiva consecução do objetivo nele explicitado, sempre com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

I- Das Fases de execução do concurso público

O concurso deverá se desenvolver sucessivamente de acordo com as seguintes fases:

- A.(primeira fase): inscrição dos candidatos;
- B. Segunda fase: prova de caráter eliminatório e classificatório;
- C. Terceira fase: exame de títulos de caráter classificatório
- II- as provas escritas deveram ser realizadas no Município de São Mateus/ES
- III- O edital do concurso somente será disponibilizado ao público após a aprovação da comissão do concurso

CLAUSULA NONA. DA RESCISÃO

- 9.1 A rescisão contratual poderá ser:
- A. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRANTE, nos casos em que em que a legislação assim a permitir;
- B. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência a **CONTRATANTE**.
- C. Judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização prévia do **CONTRATANTE** que não excederá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE**poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo nãocumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização;
 - b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE;
 - c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços;
 - d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso deocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura doContrato e Ordem de Servicos:
 - f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



administração pública por prazo não superior a dois anos;

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- h) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato;
- i) O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:
- j) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS eInformações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme;
- k) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato;
- 11.2 O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 11.3 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado;
- 11.4 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 11.5 Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 11.5.1 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 11.6 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente contrato será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES, correndo a despesa da publicação por conta da **CONTRATANTE** .



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e estando assim justos e **CONTRATADO**s assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais

SÃO MATEUS/ES, 16 de fevereiro de 2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS CONTRATANTE

CARLOS CÂNDIDO DIAS DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IIPP) CONTRATADA



ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS									
DISCRIMINAÇÃO		DE	ANTIDA			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%	
	Nº	DISCRIM.	QUANT.	DISCRIM.	LOTA	(R\$)			
Alimentação (almoço + lanche) para visitas técnicas em escolas, e para as reuniões com coordenadores de local de prova.	40	DIAS DE VISITA X	4	PESSOAS	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00		
Locação de veículos, combustível, pedágio e estacionamento, para visitas técnicas em escolas, e para as reuniões com os coordenadores de local de prova.	2	VEÍCULOS POR	40	DIAS	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00		
Equipe de atendimento para receber a documentação relativa aos candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição	2	PESSOAS POR	2	DIAS	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00		
Equipe de atendimento (Comissão) para heteroidentificação dos candidatos que concorrem a cotas para negros e indígenas	5	PESSOAS POR	1	DIA	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00		
Coordenador da equipe de atendimento para heteroidentificação dos candidatos que concorrem a cotas para negros e indígenas	1	PESSOA POR	1	DIA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
Banca de professores para elaboração de questões inéditas e para respostas aos recursos. (Prova Objetiva)	40	QUESTÕES	16	CARGOS X 2	1280	R\$ 170,00	R\$ 217.600,00		
Banca de professores para elaboração de questões inéditas e para respostas aos recursos. (Prova Subjetiva)	1	PROVA	1	CARGOS	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	65,00%	
Elaboração do conteúdo programático do Edital de Abertura.	16	CARGOS			16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00		
Cadastro e gestão de candidatos no sistema de informática, desde a inscrição do candidato até a homologação do resultado final do concurso público.	15.000	CANDIDATOS			15.000	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00		
Equipe de atendimento ao candidato (e-mails e call center)	3	PESSOAS POR	4	MESES	12	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00		



ESTADO DO ESTINTO SANTO										
Diagramação e confecção de provas	16	CARGOS			16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00			
Impressão de provas (incluso + 10% de margem de segurança)	16.500	PROVAS			16.500	R\$ 7,50	R\$ 123.750,00			
Confecção e impressão de cartões-resposta personalizados.	16.500	CARTÕES			16.500	R\$ 3,50	R\$ 57.750,00			
Assessoria jurídica	1	EQUIPE	5	MESES	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00			
Assessoria pedagógica	1	EQUIPE	5	MESES	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00			
Equipe técnica de logística	1	EQUIPE	5	MESES	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00			
Equipe técnica de sistema de informática	1	EQUIPE	5	MESES	5	R\$ 1.860,36	R\$ 9.301,80			
Reserva para Fiscais de sala	500	SALAS X	2	FISCAIS	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00			
Divulgação do concurso público	1			MÊS	1	R\$ 13.098,20	R\$ 13.098,20			
						SUB TOTAL	R\$ 975.000,00			
Material administrativo: atas, listas de presença, relação de candidatos, etc.	500	SALAS			500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00			
Verificação de material, separação e embalagem de provas.	500	SALAS			500	R\$ 1,85	R\$ 925,00			
Materiais de escritório, higiene e limpeza: canetas, réguas, crachás, durex, cola, álcool em gel, desinfetantes, papéis, etc.	38	LOCAIS DE PROVA			38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00			
Malotes de lona para transporte das provas.	76	MALOTES			76	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00			
Sacos de plástico com lacre inviolável para embalagem de provas.	500	SACOS			500	R\$ 1,71	R\$ 855,00			
Sacos de plástico com lacre inviolável para embalagem de celulares.	16.500	SACOS			10.000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00	20,00%		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Cianaia da assuadas a calasta	407	, Inc. 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	· ·	407	D# 000 00	D# 00 440 00	
Fiscais de corredor e volante	167	PESSOAS		167	R\$ 230,00	R\$ 38.410,00	
Fiscais de banheiro	152	PESSOAS		152	R\$ 220,00	R\$ 33.440,00	
Porteiro	38	PESSOAS		38	R\$ 210,00	R\$ 7.980,00	
Serviços gerais	76	PESSOAS		76	R\$ 210,00	R\$ 15.960,00	
Coordenador de local de provas	38	PESSOAS		38	R\$ 800,00	R\$ 30.400,00	
Auxiliar de coordenador de local de provas	38	PESSOAS		38	R\$ 600,00	R\$ 22.800,00	
Coordenador geral de provas	38	PESSOAS		38	R\$ 1.500,00	R\$ 57.000,00	
Seguranças para entrega e recolhimento de malotes	38	PESSOAS		38	R\$ 500,00	R\$ 19.000,00	
Locação de veículos (c/ combustível)	13	VEÍCULOS		13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00	
Alimentação dos colaboradores	1085	PESSOAS		1085	R\$ 40,00	R\$ 43.400,00	
					SUB TOTAL	R\$ 300.000,00	
Correção dos cartões-resposta por leitora óptica.	15.000	CARTÕES		15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	
Digitalização dos cartões-resposta e dos cadernos de							
questões	15.000	CARTÕES		15.000	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00	
para a interposição de recursos.							
Aplicação da Prova de Aptidão Física	0	PESSOAS EM 3	DIAS	0	R\$ 1.388,89	R\$ 0,00	10,00%
Exame psicotécnico	0	PESSOAS EM 3	DIAS	0	R\$ 1.666,67	R\$ 0,00	
Exame de Saúde	0	PESSOAS EM 3	DIAS	0	R\$ 1.388,89	R\$ 0,00	
Investigação social	0	PESSOAS EM 3	DIAS	0	R\$ 1.111,11	R\$ 0,00	
Avaliação dos Títulos	2	PESSOAS EM 7	DIAS	14	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00	
Coordenação geral do IIPP	3	PESSOAS EM 5	MESES	15	R\$ 6.550,00	R\$ 98.250,00	
Imp	R\$ 0,00	1					
					SUB TOTAL	R\$ 150.000,00	
					Administração	R\$ 75.000,00	5,00%
TOTAL GERAL							
LEGENDAS:						R\$ 1.500.000,00	
1°parcela= 65% (sessenta e	cinco por ce	ento em até 5 dias ar	pós o encerra	mento das	inscrições);		
2° Parcela= 20% (vinte por ce					3 //		
3°Parcela = 10% em até cinco							
4° Parcela = 5% em até cinco		a divulgação do resu					

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Valor médio conforme item 6.6.1 do Termo de Referência onde fixou a estimativa de candidatos inscritos de 15.000 (quinze mil) inscrições, valor nível fundamental de R\$70,00 (setenta reais), nível médio R\$80,00 (oitenta reais), nível superior demais cargos R\$110,00 (cento e dez reais) e R\$140,00 (cento e quarenta reais) para nível superior para cargo de Procurador Legislativo. Total R\$400,00 (quatrocentos reais) divido por 4 níveis = R\$100,00 (cem reais) de valor médio de inscrições, vezes 15.000 candidatos = R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).



ORDEM DE SERVIÇOS

Estamos através do presente, autorizando a empresa **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IIPP)**, a iniciar a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais conforme especificações constantes no Contrato nº 001/2022.

SÃO MATEUS/ES, 16 de fevereiro de 2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS CONTRATANTE

CARLOS CÂNDIDO DIAS DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IIPP) CONTRATADA